



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE

PROJETO LEGISLATIVO Nº. 05/2021

APROVADO
DATA 14/10/2021

Criar no âmbito do Município o programa Jovem Aprendiz municipal, esse programa tem como objetivo articular o mercado de trabalho local para dar oportunidades aos jovens garantindo aprendizagem para jovens e adolescentes entre 14 a 24 anos, o programa deve objetivar trabalho e estudo, oferecendo também capacitação específica na área em que está empregado.

Art. 1º- Os espaços de trabalho devem empregar um número de jovens aprendizes correspondente a 5% do seu total de vagas para exercer funções que demandem formação profissional;

Art. 2º - A duração da jornada de trabalho do jovem aprendiz do Ensino Fundamental não deve ultrapassar 6 horas diárias, para os que completarão o Ensino Médio é permitido a jornada de até 8 horas diárias;

Art. 3º - Não é permitido fazer hora extra, compensar, ou trabalho noturno;

Art. 4º- Dos cinco dias de trabalho da semana, um será destinado ao curso profissionalizante;

Art 5º- Os jovens aprendizes terão direito a um salário mínimo;

Art 6º- Os espaços de trabalho que participarem do programa terão redução em seus impostos. O Município deverá, de acordo com esta lei, se responsabilizar pela efetuação do desconto.

SALA DAS SESSÕES AOS 14 DO MÊS DE JUNHO DE 2021.

Maria Rita Barroso Pereira Dias

Vereadora do Partido Democratas